



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA N.º 804/2001 DE: 31/10/2001.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

### **RESOLVE**

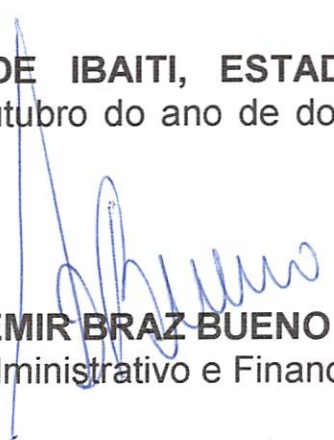
**Art. 1.º) –EXONERAR** à pedido, **CLAUDINEI PINHEIRO DE MOURA**, portador do RG n.º 6.419.680-4 SSP/PR e CPF n.º:903.723.609-04, que exerceu o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANO**, com direito a 65% (sessenta e cinco por cento) dos proventos do símbolo CC-4, de acordo com a Lei Municipal de n.º 045/93 de: 16/07/93, e Lei Municipal n.º 225/99 de: 27/07/99 .

**Art. 2.º) –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE  
PUPLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e um.(31/10/2001).

  
**ROQUE JORGE FADEL**  
Prefeito Municipal

  
**VALDEMIR BRAZ BUENO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

ções, etc. e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ, Senhor ROQUE JORGE FADEL**, no uso das suas atribuições legais, atendendo Legislação que regulamenta a matéria.

#### DECRETA

**Artigo 1º** - Fica estipulada a Tabela de Valores de Taxas na forma discriminada abaixo, a serem cobradas pela Divisão de Tributação e Fiscalização desta Municipalidade para expedição de certidões, declarações, terrenos no cemitério e taxas de expediente.

|                               |           |
|-------------------------------|-----------|
| Taxa de Expediente            | R\$ 15,00 |
| Certidão Negativa             | R\$ 15,00 |
| Certidão de Desmembramento    | R\$ 15,00 |
| Certidão de Conclusão de Obra | R\$ 15,00 |
| Certidão Narrativa            | R\$ 20,00 |
| Certidões Diversas            | R\$ 15,00 |
| Declarações Diversas          | R\$ 15,00 |
| Avaliação de Imóveis (IBTI)   | R\$ 20,00 |

#### Terreno no Cemitério:

|                                  |            |
|----------------------------------|------------|
| Quadras – Área do 25 e 10-B      | R\$ 50,00  |
| Quadras – 04, 07,08,09-B e 10-A, | R\$ 100,00 |
| Quadras – 01,02,03 e 09-A        | R\$ 200,00 |

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibaity, Estado do Paraná, ao 1.º dia do mês de novembro do ano de dois mil e um (01.11.2001).

**ROQUE JORGE FADEL**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA N.º 804/2001 DE: 31/10/2001.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

#### RESOLVE

**Art. 1.º)** - EXONERAR à pedido, **CLAUDINEI PINHEIRO DE MOURA**, portador do RG n.º 6.419.680-4 SSP/PR e CPF n.º:903.723.609-04, que exerceu o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANO**, com direito a 65% (sessenta e cinco por cento) dos proventos do símbolo CC-4, de acordo com a Lei Municipal de n.º 045/93 de: 16/07/93, e Lei Municipal n.º 225/99 de: 27/07/99.

**Art. 2.º)** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUPLIQUE-SE, CUMPRE-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e um.(31/10/2001)

**ROQUE JORGE FADEL**  
Prefeito Municipal

**VALDEMIR BRAZ BUENO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA N.º 805/2001 DE 01.11.2001.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27.04.90,

#### RESOLVE:

**Art.1.º)** - NOMEAR, **ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI**, portador da CI-RG N.º 6.042.891-1(SSP/PR) e CPF/MF sob n.º 600.700.210-15, para exercer o cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO**, com direito aos proventos do símbolo GP-01, de conformidade com a Lei n.º 045/93 de 16.07.92, e alterações da Lei n.º 225/99 de 27.07.99, ficando revogada a portaria de n.º 788/2991 de 30.08.2001, que designou o Dr. Valdemir Braz Bueno para responder temporariamente pela mesma Chefia de Divisão de Tributação.

**Art.2.º)** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, ao 1.º dia do mês de novembro do ano de 2001.

**ROQUE JORGE FADEL**  
PREFEITO MUNICIPAL

### MANUTENÇÃO DA UNIDADE

|              |                                              |        |
|--------------|----------------------------------------------|--------|
| 0810         | 3120.00 – Material de Consumo                | 900,00 |
| 0820         | 3132.00 – Outros Serviços e Encargos         | 900,00 |
| 0830         | 4120.00 – Equipamentos e Material Permanente | 900,00 |
| 05.00        | DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO                 |        |
| 05.03        | DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO               |        |
| 03090212-023 | MANUTENÇÃO DA UNIDADE                        |        |
| 0840         | 3120.00 – Material de Consumo                | 900,00 |
| 0850         | 3132.00 – Outros Serviços e Encargo          | 900,00 |
| 06.00        | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS    |        |

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA - ESTADO DO PARANÁ

#### DECRETO Nº 94/2001

**JAIME HIGINO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Figueira, Estado do Paraná, no de suas atribuições e devidamente Autorizado pela Lei Municipal Nº 341/2000 (Orçamentária) de 10/11/2000.-

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar na Fundação Hospitalar de Se Municipal de Figueira, no valor de R\$ - 27.000,00 ( Vinte e sete mil reais ), destina ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

|              |                                                    |                          |  |
|--------------|----------------------------------------------------|--------------------------|--|
| 01 – 00      | Diretoria Administrativa                           |                          |  |
| 01 – 01      | Div. de Pessoal Compras Patrimonio e Contabilidade |                          |  |
| 03070212.001 | Serviços Administrativos                           |                          |  |
| 10           | 3111.01 – Venc. e Vant. Fixas                      | 20.000,0                 |  |
|              | 01 – 00                                            | Diretoria Administrativa |  |
| 01 – 01      | Div. de Pessoal Compras Patrimonio e Contabilidade |                          |  |
| 03070212.001 | Serviços Administrativos                           |                          |  |
| 40           | 3114.01 – Out. Desp. Pessoal ( Dir. Adm )          | 5.000,00                 |  |

**Art. 2º** - Para ocorrer ao Crédito de que trata o Artigo anterior, serão reduzido seguintes Dotações Orçamentárias:

|              |                                                    |          |
|--------------|----------------------------------------------------|----------|
| 01 – 00      | Diretoria Administrativa                           |          |
| 01 – 01      | Div. de Pessoal Compras Patrimônio e Contabilidade |          |
| 03070212.002 | Manutenção da Divisão                              |          |
| 120          | 3120.04 – Imp. Artigos Expedientes                 | 5.000,00 |
| 02 – 00      | Diretoria Técnica                                  |          |
| 02 – 01      | Divisão de Ambulatório, Farmácia e Enfermaria      |          |
| 13754282.003 | Manutenção da Divisão                              |          |
| 230          | 3120.01 – Combustíveis e Lubrificantes             | 10.000,0 |
| 240          | 3120.02 – Art. Hig. Limpas e Conservação           | 2.000,00 |
| 02 – 00      | Diretoria Técnica                                  |          |
| 02 – 01      | Divisão de Ambulatório, Farmácia e Enfermaria      |          |
| 13754282.005 | Manutenção da Farmácia                             |          |
| 330          | 3120.07 – Medic. Prod. Quím. e Farmaceuticos       | 10.000   |
|              | TOTAL                                              | 27.000   |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueira, Estado do Paraná. Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e um ( 24/10/2001 ).

**JAIME HIGINO DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

#### DECRETO Nº 091/2001 DE 11 DE OUTUBRO DE 2001-11-02

(NOMEIA Membros Titulares do Conselho de fundo Municipal de Aval como se fica)

O Senhor **JAIME HIGINO DOS SANTOS**, PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, E DO DO PARANÁ Usando de suas atribuições legais e de conformidade com lei municipal nº 328/2000 de 01 de Março de 2000,

#### DECRETA

**Artigo 1º** - Fica NOMEADO membros Titulares do CONSELHO DO FUNDO MUNI DE AVAL DE FIGUEIRA ESTADO DO PARANÁ, nos termos da lei Municipal 328/2001/03/2000, as Seguintes Pessoas:

- REPRESENTANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL:-
- JAIME HIGINO DOS SANTOS
- REPRESENTANTE DA EMATER/PR.
- LUIZ ANTONIO LEMOS CARCERERI
- REPRES. DO DPTº MUNICIPAL DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
- APARECIDO COSTA
- REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
- ELIANE APARECIDA LOPES JORGE
- REPRESENTANTE DO BANCO DO BRASIL S.A.
- PAULO ROBERTO GAZOLLA

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ**, aos dias do mês de outubro do ano de dois mil e um (11/10/2001).-

**JAIME HIGINO DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL